



LEI MUNICIPAL Nº. 2.440/2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARCO ÍRIS E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GARIMPENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei n. 2744/2011
(Autor: Paulo Almeida de Oliveira)


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os seguintes clubes sociais: Associação Atlética Garimpense e Associação Esportiva Arco Íris, com a finalidade específica de oportunizar prática desportiva aos menores assistidos por instituições sociais estabelecidas no Município de Conceição das Alagoas.

Art. 2º – As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 28 de dezembro de 2011.


José Renato de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL